234
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 3.937 DE 19/12/2005

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte;

LEI

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1° - O Orçamento Geral do Município de Canoinhas, para o exercício financeiro de **2006**, estima as Receita e fixa a Despesa em **R$ 45.102.308,92**(Quarenta e cinco milhões, cento e dois mil, trezentos e oito reais e noventa e dois centavos), sendo, **R$ 35.669.164,36**(Trinta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), da Prefeitura, e **R$ 2.757.710,76**(dois milhões, setecentos e cinqüenta e sete mil, setecentos e dez reais e setenta e seis centavos), dos Fundos e Fundações, e **R$6.694.926,00** (Seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais), das Transferências.

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS, PREFEITURA E CÂMARA DE VEREADORES

Art. 2°- O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2006, estima a Receita em **45.102.308,92**(Quarenta e cinco milhões, cento e dois mil, trezentos e oito reais e noventa e dois centavos), e fixa as Despesas para a Câmara Municipal em **R$ 2.199.894,90**(Dois milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), em **R$ 42.902.414,02** (Quarenta e dois milhões, novecentos e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos) a Despesa da Prefeitura Municipal e em **R$ R$6.694.926,00** (Seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais), as Transferências Financeiras P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TRANSF. FINANCEIRA P/ FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, TRANSF. FINANCEIRA P/ FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE, TRANSF. FINANCEIRA P/ O FUNREBOM, TRANSF FINANCEIRA P/ FUNDERURAL, TRANSF. FINANCEIRA P/ FUNDAÇÃO DE ESPORTES, TRANSF. FINANCEIRA P/ FUNDAÇÃO DE CULTURA.

235
NÚMERO
RUBRICA

§ 1° - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.RECEITAS CORRENTES	**R$**	**40.113.548,92**
1.1 Receita Tributária	R$	6.737.858,40
1.2 Receita de Contribuições	R$	3.276,00
1.3 Receita Patrimonial	R$	331.657,20
1.4 Receita Agropecuária	R$	1.092,00
1.6 Receita de Serviços	R$	2.184,00
1.7 Transferências Correntes	R$	31.689.449,33
1.9 Outras Receitas Correntes	R$	1.348.031,99
2. RECEITA DE CAPITAL	**R$**	**4.988.760,00**
2.1 Operações de Crédito	R$	3.255.000,00
2.2 Alienação de Bens	R$	27.300,00
2.4 Transferência de Capital	R$	1.701.000,00
2.5 Outras Receitas de Capital	R$	5.460,00
SOMA	**R$**	**45.102.308,92**

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS.....R$ 6.694.926,00

§ 2° - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação Institucional, Funcional - Programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Cód	ORGÃO	R$
01	CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS	2.199.894,90
02	GABINETE DO PREFEITO	611.100,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6.126.813,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.285.037,98
06	SECRET MUN. DE DES. SOCIAL E FAMÍLIA	2.149.786,80
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO	1.088.220,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO DES. RURAL	1.662.780,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	157.500,00
10	SECRETARIA MUN. DE PLANJ. E ORÇAMENTO	903.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DES. URB.	7.098.039,48
12	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	367.500,00
	SOMA	**35.649.672,16**

236
NÚMERO
RUBRICA

	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	241.801,56
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.336.608,00
	FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENTE	7.971,60
	FUMREBOMPM DE CANOINHAS	247.611,00
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	345.975,00
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS	543.018,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS	34.725,60
	SOMA	**2.757.710,76**
	TRANF. FINANC. A TRANSFERENCIA P/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	210.000,00
	TRANF. FINANC. A TRANSFERENCIA P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.489.926,00
	TRANF. FINANC. A TRANSFERENCIA P/ FUNDO/INFANCIA	42.000,00
	TRANF. FINANC. A TRANSFERENCIA FINANC . P/ O FUNREBOM	84.000,00
	TRANF. FINANC. A TRANSFERENCIA FINANC . P/ O FUNDERURAL	735.000,00
	TRANF. FINANC. A TRANSFERENCIA P/ FUNDAÇÃO / ESPORTE	871.500,00
	TRANF. FINANC. A TRANSFERENCIA P/ FUNDAÇÃO / CULTURA	262.500,00
	SOMA	**6.694.926,00**
	TOTAL	**45.102.308,92**

II CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R$
01	LEGISLATIVA	2.199.894,90
04	ADMINISTRAÇÃO	6.869.163,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	576.261,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.927.059,96
10	SAÚDE	5.826.534,00
12	EDUCAÇÃO	13.318.637,98
13	CULTURA	297.225,60
15	URBANISMO	820.050,00
16	HABITAÇÃO	724.500,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	157.500,00
20	AGRICULTURA	2.710.155,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.088.220,00
26	TRANSPORTES	4.080.339,48
27	DESPORTO E LAZER	1.414.518,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.724.750,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	367.500.00
	SOMA	**45.102.308,92**

237
NÚMERO
RUBRICA

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

CÓDIGO	PROGRAMAS	VALOR (R$)
0000	Encargos Especiais	2.724.750,00
0001	Processo Legislativo	2.199.894,90
0002	Organização e Modernização Administrativa	3.402.063,00
0014	Administração Superior	611.100,00
0015	Economia Melhor	248.220,00
0016	Transporte Escolar	1.262.117,56
0017	Educação Eficiente	2.297.862,00
0019	Alimentação Escolar	403.620,00
0020	Assistência Social	527.100,00
0022	Planejamento Eficiente	903.000,00
0023	Agricultura Eficaz	358.680,00
0026	Melhoria da Assistência Social	451.801,56
0027	Assistência à Saúde em Geral	2.835.000,00
0028	Assistência ao Menor	49.971,60
0029	Cidade Segura	299.691,00
0031	Cultura ao Alcance de Todos	297.225,60
0030	Melhoria nas Atividades Esportivas	196.518,00
0105	Crescimento e Desenvolvimento Econômico	840.000,00
0106	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	1.304.100,00
0021	Meio Ambiente e População Consciente	157.500,00
0025	Obras e Serviços Públicos	1.995.000,00
0101	Educação de Qualidade para Todos	9.321.438,42
0102	Desenvolvimento Social e da Família	1.622.686,80
0108	Estradas Conservadas	777.210,00
0109	Iluminação Pública Eficiente	358.050,00
0110	Trânsito Seguro	244.650,00
0112	Saúde de Qualidade aos Canoinhenses	2.991.534,00
0103	Melhoria na Vias Urbanas	3.250.629,48
0104	Saneamento Básico Efetivo	420.000,00
0111	Abrigo de Passageiros	52.500,00
0113	Proteção e Segurança Eficaz	31.920,00
0114	Esporte para Todos	1.218.000,00
0118	Programa Porteira a Dentro	1.080.975,00
9999	Reserva de Contingência	367.500,00
	SOMA	**45.102.308,92**

238
NÚMERO
RUBRICA

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

PREFEITURA CONSOLIDADO		
Despesas Correntes		**30.677.015,81**
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Civil	15.367.964,00
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	210.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	15.099.051,81
Despesas de Capital		**14.057.793,11**
4.4.00.00.00.00	Investimentos	11.949.043,11
4.5.00.00.00.00	Inversões Financeiras	848.750,00
4.6.00.00.00.00	Amortização de Dívida	1.260.000,00
9.9.99.99.99.99	**Reserva de Contingência**	**367.500,00**
TOTAL GERAL		**45.102.308,92**

Transferências Financeiras	6.694.926,00
Total	**6.694.926,00**

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Art.3° - O Orçamento da entidade Prefeitura do Município de Canoinhas, para o exercício de 2005, estima a Receita em **R$ 42.344.598,16**(Quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e quatro reais, quinhentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), fixa as Despesas em **R$ 35.649.672,16** (Trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) e as transferências em **R$6.694.926,00** (Seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais).

§ 1° - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

239
NÚMERO
FÍSICA

1.RECEITAS CORRENTES	**R$**	**37.880.838,16**
1.1 Receita Tributária	R$	6.087.354,00
1.3 Receita Patrimonial	R$	288.288,00
1.4 Receita Agropecuária	R$	1.092,00
1.6 Receita de Serviços	R$	2.184,00
1.7 Transferências Correntes	R$	30.233.016,17
1.9 Outras Receitas Correntes	R$	1.268.903,99
2.RECEITA DE CAPITAL	**R$**	**4.463.760,00**
2.1 Operações de Crédito	R$	3.255.000,00
2.2 Alienação de Bens	R$	27.300,00
2.4 Transferências de Capital	R$	1.176.000,00
2.5 Outras Receitas de Capital	R$	5.460,00
SOMA	**R$**	**42.344.598,16**
TOTAL	**R$**	**42.344.598,16**

§ 2º - A Despesa da entidade PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional , funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	R$	2.199.894,90
02 - Administração	R$	6.869.163,00
06 - Segurança Pública	R$	244.650,00
08 - Assistência Social	R$	1.425.286,80
12 - Educação	R$	13.318.637,98
15 - Urbanismo	R$	820.050,00
16 - Habitação	R$	724.500,00
18 - Gestão Ambiental	R$	157.500,00
20 - Agricultura	R$	1.629.180,00
23 - Comercio e Serviços	R$	1.088.220,00
26 - Transportes	R$	4.080.339,48
28 - Encargos Especiais	R$	2.724.750,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	367.500,00
SOMA	**R$**	**35.649.672,16**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**R$**	**6.694.926,00**
TOTAL	**R$**	**42.344.598,16**

240
NÚMERO
RUBRICA

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS		
Despesas Correntes		**23.741.999,05**
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Civil	13.921.884,00
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	210.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	9.610.115,05
Despesas de Capital		**11.540.173,11**
4.4.00.00.00.00	Investimentos	9.431.423,11
4.5.00.00.00.00	Inversões Financeiras	848.750,00
4.6.00.00.00.00	Amortização de Dívida	1.260.000,00
9.9.99.99.99.99	**Reserva de Contingência**	**367.500,00**
SOMA		**35.649.672,16**
Transferências Financeiras		6.694.926,00
Total Geral		**42.334.598,16**

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS

Art. 4° - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas, para o exercício de 2006 estima a Receita em **R$ 241.801,56** (Duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e um reais e cinqüenta e seis centavos), as Transferências Financeiras do tesouro Municipal em **R$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais) e fixa as Despesas em **R$ 451.801,56** (Quatrocentos e cinqüenta e um mil, oitocentos e um reais e cinqüenta e seis centavos).

§ 1° - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES----------R$ 241.801,56
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA ----------R$ 218,40
1.3 RECEITA PATRIMONIAL----------R$ 3.822,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES----------R$ 234.485,16
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES----------R$ 3.276,00

SOMA----------R$ 241.801,56

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS----------R$ 210.000,00

TOTAL----------R$ 451.801,56

241
NÚMERO
PÚBLICA

§ 2° - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social----------R$ 451.801,56

SOMA ----------R$ 451.801,56

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesas Correntes		**420.301,56**
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Civil	0,00
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	420.301,56
Despesas de Capital		**31.500,00**
4.4.00.00.00.00	Investimentos	31.500,00
4.5.00.00.00.00	Inversões Financeiras	0,00
4.6.00.00.00.00	Amortização de Dívida	0,00
9.9.99.99.99.99	**Reserva de Contingência**	**0,00**
SOMA		451.801,56
Total Geral		451.801,56

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS

Art. 5° O Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS para o exercício de 2006 estima Receita em **R$1.336.608,00**(Um milhão, trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e oito reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em **R$ 4.489.926,00** (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais), e fixa as Despesa em **R$ 5.826.534,00**(Cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

§ 1° - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas,

242
NÚMERO
RUBRICA

Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1.	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**1.336.608,00**
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	R$	70.980,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	R$	32.760,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	1.221.948,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	10.920,00
SOMA		**R$**	**1.336.608,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		**R$**	**4.489.926,00**
TOTAL		**R$**	**5.826.534,00**

§ 2° - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 -	Saúde	R$ 5.826.534,00
SOMA		**R$ 5.826.534,00**

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

FUNDO MUN DE SAÚDE		
Despesas Correntes		**4.785.784,00**
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Civil	1.216.080,00
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.569.704,00
Despesas de Capital		**1.040.750,00**
4.4.00.00.00.00	Investimentos	1.040.750,00
4.5.00.00.00.00	Inversões Financeiras	0,00
4.6.00.00.00.00	Amortização de Dívida	0,00
9.9.99.99.99.99	**Reserva de Contingência**	**0,00**
Total Geral		**5.826.534,00**

243
NÚMERO
RUBRICA

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENTE DE CANOINHAS

Art. 6° - O Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE DE CANOINHAS, para o exercício de 2006 estima Receita em **R$ 7.971,60**(Sete mil, novecentos e setenta e um reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em **R$ 42.000,00** (Quarenta e dois mil reais), e fixa as despesas em **R$ 49.971,60**(Quarenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

§ 1° - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES	**R$**	**7.971,60**
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	R$	1.092,00
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$	3.276,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	R$	327,60
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	3.276,00
SOMA	**R$**	**7.971,60**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**R$**	**42.000,00**
TOTAL	**R$**	**49.971,60**

§ 2°- Despesa da entidade do FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional , funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	**49.971,60**
SOMA	**R$**	**49.971,60**

244
NÚMERO
RUBRICA

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Despesas Correntes		**41.571,60**
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Civil	0,00
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	41.571,60
Despesas de Capital		**8.400,00**
4.4.00.00.00.00	Investimentos	8.400,00
4.5.00.00.00.00	Inversões Financeiras	0,00
4.6.00.00.00.00	Amortização de Dívida	0,00
9.9.99.99.99.99	**Reserva de Contingência**	**0,00**
Total Geral		**49.971,60**

DO ORÇAMENTO DO FUMREBOM/PM DE CANOINHAS

Art. 7° - O Orçamento entidade FUMREBOM/PM DE CANOINHAS para o exercício de 2006 estima Receita em **R$ 247.611,00** (Duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e onze reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em **R$ 84.000,00**(Oitenta e quatro mil reais),e fixa Despesa em **R$ 331.611,00** (Trezentos e trinta e um mil, seiscentos e onze reais).

§ 1° - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES ----------R$ 247.611,00
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA----------R$ 191.100,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL----------R$ 1.911,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES----------R$ 54.600,00

SOMA----------R$ 247.611,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS----------R$ 84.000,00

TOTAL----------R$ 331.611,00

§ 2° - A Despesa da entidade do FUMREMBOM/PM DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional , funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

245
NÚMERO
RUBRICA

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

06 - SEGURANÇA PÚBLICA ----------R$331.611,00
SOMA----------R$331.611,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

FUNREBOMPM		
Despesas Correntes		**278.141,00**
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Civil	0,00
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	278.141,00
Despesas de Capital		**53.470,00**
4.4.00.00.00.00	Investimentos	53.470,00
4.5.00.00.00.00	Inversões Financeiras	0,00
4.6.00.00.00.00	Amortização de Dívida	0,00
9.9.99.99.99.99	**Reserva de Contingência**	**0,00**
Total Geral		**331.611,00**

DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS

Art. 8° - O Orçamento da entidade FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS para o exercício de 2006 estima Receita em **R$ 543.018,00**(Quinhentos e quarenta e três mil e dezoito reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em **R$ 871.500,00**(Oitocentos e setenta e um mil e quinhentos reais), e fixa Despesa em **R$1.414.518,00** (Um milhão, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e dezoito reais).

§ 1° - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capitais, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES----------R$ 18.018,00
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA----------R$ 13.104,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL----------R$ 546,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES----------R$ 4.368,00
2 RECEITAS DE CAPITAL----------R$ 525.000,00
2.4 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL----------R$ 525.000,00

SOMA----------R$ 543.018,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS----------R$ 871.500,00

TOTAL----------R$ 1.414.518,00

846
NÚMERO
RUBRICA

§ 2° - A Despesa da entidade FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional , funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

27 - Desporto e Lazer----------R$ 1.414.518,00
SOMA----------R$ 1.414.518,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CANOINHAS		
Despesas Correntes		**192.518,00**
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Civil	150.000,00
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	42.518,00
Despesas de Capital		**1.158.000,00**
4.4.00.00.00.00	Investimentos	1.222.000,00
4.5.00.00.00.00	Inversões Financeiras	0,00
4.6.00.00.00.00	Amortização de Dívida	0,00
9.9.99.99.99.99	**Reserva de Contingência**	**0,00**
Total Geral		**1.414.518,00**

DO ORÇAMENTO DA FUNADAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS

Art. 9° O Orçamento da entidade FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS para o exercício de 2006 estima Receita em **R$ 34.725,60**(Trinta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em **R$ 262.500,00**(Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), e fixa Despesa em **R$ 297.225,60**(Duzentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

§ 1° - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

247
NÚMERO
RUBRICA

1. RECEITAS CORRENTES	**R$**	**34.725,60**
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	R$	32.760,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	R$	327,60
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	1.638,00
SOMA	**R$**	**34.725,60**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**R$**	**262.500,00**
TOTAL	**R$**	**297.225,60**

§ 2° - A Despesa da entidade FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

13 - Cultura	R$	297.225,60
SOMA	**R$**	**297.225,60**

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS		
Despesas Correntes		**235.725,60**
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Civil	80.000,00
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	155.725,60
Despesas de Capital		**61.500,00**
4.4.00.00.00.00	Investimentos	61.500,00
4.5.00.00.00.00	Inversões Financeiras	0,00
4.6.00.00.00.00	Amortização de Dívida	0,00
9.9.99.99.99.99	**Reserva de Contingência**	**0,00**
	Total Geral	**297.225,60**

248
NÚMERO
RUBRICA

DO ORÇAMENTO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 10° O Orçamento da entidade FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL para o exercício de 2006 estima Receita em **R$** 345.975,00(Trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em **R$ 735.000,00**(Setecentos e trinta e cinco mil reais), e fixa Despesa em **R$ 1.080.975,00**(Um milhão, oitenta mil, novecentos e setenta e cinco reais).

§ 1° - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

2. RECEITAS CORRENTES	**R$ 345.975,00**
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 341.250,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	R$ 3.675,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 1.050,00
SOMA	**R$ 345.975,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**R$ 735.000,00**
TOTAL	**R$ 1.080.975,00**

§ 2° - A Despesa da entidade FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

13 - Agricultura	R$ 1.080.975,00
SOMA	**R$ 1.080.975,00**

249
NÚMERO
RUBRICA

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
Despesas Correntes		**980.975,00**
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Civil	0,00
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	980.975,00
Despesas de Capital		**100.000,00**
4.4.00.00.00.00	Investimentos	100.000,00
4.5.00.00.00.00	Inversões Financeiras	0,00
4.6.00.00.00.00	Amortização de Dívida	0,00
9.9.99.99.99.99	**Reserva de Contingência**	**0,00**
Total Geral		**1.080.975,00**

Art. 11° - Os recursos da Reserva de contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

I - Processos De Desapropriação----------R$ 60.000,00
II - Intempéries ----------R$ 232.500,00
III - Frustração Na Cobrança De Dívida Ativa -----R$ 25.000,00
IV - Ocorrências Não Previstas Em Execução De Obras----------
----------R$ 25.000,00
V - Despesas não orçadas ou orçadas a menor---------R$ 25.000,00

TOTAL.....R$ 367.500,00

§ 1° - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2° - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor" serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de Créditos Adicionais Suplementares para dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

§ 3 - Não se efetivando até o dia 20/12/2005 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais Suplementares nas

250
NÚMERO
RUBRICA

dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2005 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

Art. 12° - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações, mediante lei específica, de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 13° - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, mediante Lei específica, da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único - Exclui desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 14° - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operação de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1°- A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3° da Lei 4.320/64, será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8°, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2° - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8°, 42 e 50, I da LRF.

Art. 15° - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu Excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 16° - Durante o exercício de 2006 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

251
NÚMERO
RUBRICA

Art. 17° - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 18° - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 19° - Ficam consignadas nas dotações de pessoal previsão para concessão de revisão salarial, inclusive de anos anteriores, até o limite de correção oficial da defasagem salarial.

Parágrafo Único - As dotações de pessoal do orçamento poderão ser suplementadas sempre que necessário para fazer frente às despesas geradas com a reposição salarial, conforme disposto no "caput" deste artigo.

Art 20° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e outras que desenvolvam ações de interesse do município.

Art.21° - A presente Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de dezembro de 2005

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 19/12/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças